LEI Nº 854/2005
DE 03 DE MARÇO DE 2005.

"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 697, DE NOVEMBRO DE 1998, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 697, de 17 de novembro de 1998, que CONCEDE PENSÃO ESPECIAL À VIÚVA E À FILHA MENOR DO EX-SECRETÁRIO DE ADMINSITRAÇÃO, SR. LUCIO FLAVIO MEIRA LEAL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO /AL., EM 03 DE MARÇO DE 2005.

JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA
Prefeito

ALCENILDO PEREIRA SILVA
Séc. Mun. de Administração